

## EDITAL

### INGRESSO EXTRAVESTIBULAR PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

#### SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

Aprovado pela Resolução nº 53/2026, da Reitoria

Ingresso Extravestibular é a possibilidade de acesso aos Cursos de Graduação da Universidade, de acordo com as vagas estabelecidas neste edital, aos candidatos que tem ou já tiveram vínculo com a Unisinos ou com outra instituição de ensino superior, via processo seletivo.

A Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS torna público que estão abertas, a partir das **09 horas do dia 02 de junho de 2026**, as inscrições para Ingresso Extravestibular nos Cursos de Graduação a Distância (EAD). As solicitações serão analisadas conforme ordem de data de abertura da solicitação nos seguintes períodos:

Cursos de Graduação de Ensino a Distância			
Oferta de disciplinas	Período das aulas	Período de Inscrições	Prazo máximo para ingresso no curso
Cursos de Graduação a Distância 2026/2 – com matrícula em <b>disciplinas semestrais (20S) de 2026/2.</b>	03 de agosto a 12 de dezembro de 2026.	02 de junho até 17 de agosto de 2026.	17 de agosto de 2026.
Cursos de Graduação a Distância 2026/2 – com matrícula em <b>disciplinas do 1º bimestre letivo (10A) de 2026/2.</b>	03 de agosto a 10 de outubro de 2026.	02 de junho até 17 de agosto de 2026.	17 de agosto de 2026.
Cursos de Graduação a Distância 2026/2 – com matrícula <b>disciplinas do 2º bimestre letivo (10B) de 2026/2. *</b>	12 de outubro a 12 de dezembro de 2026.	18 de agosto até 26 de outubro de 2026.	26 de outubro de 2026.

\*Somente serão aceitas inscrições para cursos com turmas em que ainda tiverem vagas disponíveis para esse processo seletivo.

#### 1. INSCRIÇÃO

A solicitação de inscrição no processo seletivo para Ingresso Extravestibular para cursos de graduação a distância (EAD) poderá ser requerida por meio do site <https://ead.unisinos.br> ou pelos canais de atendimento disponíveis no referido site.

A documentação exigida de acordo com a forma de inscrição deverá ser apresentada no momento da inscrição ou da matrícula pelos mesmos canais de atendimento.

Candidatos com algum tipo de deficiência ou necessidade educativa especial, que precisem de recursos de acessibilidade ou de tecnologia assistiva para as aulas, deverão, após a matrícula, entrar em contato com o Núcleo de Atenção ao Estudante, pelo e-mail [nae@unisinoss.br](mailto:nae@unisinoss.br), ou pelo telefone (51) 3591-1122, ramais 4107 ou 4113.

As inscrições poderão ser prorrogadas até a data limite de matrícula do semestre ou do primeiro bimestre de 2026/2, nos cursos em que ainda houver vagas disponíveis para ingresso e nas disciplinas para matrícula.

## **2. FORMAS DE INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS**

A Unisinos prevê quatro formas de inscrição no processo seletivo Extravestibular para cursos de graduação a distância (EAD).

As opções são:

- Readmissão;
- Transferência;
- Diplomado em Curso Superior;
- Troca de Curso.

O critério para preenchimento das vagas em cada Curso atende à ordem de preferência a seguir: Readmissão; Transferência; Diplomado em Curso Superior e Troca de Curso. Havendo vagas remanescentes, é considerada a data mais antiga da solicitação de Ingresso Extravestibular.

### **2.1 Readmissão**

É o ingresso do aluno que manteve vínculo com a Unisinos e que está em abandono (com matrícula trancada há mais de dois semestres consecutivos) ou em afastamento de curso (com solicitação de desvinculo feita pelo próprio aluno), desejando retornar à Universidade. A readmissão é concedida em respeito ao currículo vigente e mediante a existência de vaga no curso.

Observação: Caso os documentos exigidos quando do anterior ingresso na Universidade tenham sido retirados, o aluno deverá apresentá-los novamente. Mais informações podem ser obtidas no item 3, Documentação.

### **2.2 Transferência**

É o ingresso do aluno que já iniciou estudos em nível superior e que esteja vinculado a uma instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, e deseja continuar seus estudos na Unisinos, no mesmo curso ou em curso afim.

Observações:

**a)** O servidor público federal transferido compulsoriamente, no exercício de sua função pública, pode requerer transferência de aceitação compulsória, desde que venha a trabalhar em uma das cidades em que a Unisinos possui campus presencial ou polo de educação a distância, ou a Unisinos seja a instituição de ensino superior que, na localidade mais próxima de seu domicílio, ofereça o curso superior ao qual o servidor esteja vinculado na instituição de origem. Essa condição é válida também para seus dependentes diretos (cônjuge e filhos). É necessária a comprovação do enquadramento na situação descrita.

**b)** Caso o aluno seja beneficiário de algum programa de crédito para financiamento estudantil ou de bolsa de estudos, deve certificar-se sobre a possibilidade de transferência desse benefício para a Unisinos bem como da documentação

necessária. O aluno deverá informar essa condição no momento da inscrição. As informações relativas às transferências de bolsas Prouni serão divulgadas em edital próprio. Mais informações podem ser obtidas no Atendimento Unisinos, no endereço <https://www.unisinos.br/graduacao/prouni> ou pelo e-mail [bolsas@unisinos.br](mailto:bolsas@unisinos.br).

### 2.3 Diplomado em curso superior

É o ingresso do aluno graduado em curso superior de graduação regular, na forma da Lei, na Unisinos ou em outra instituição de ensino superior e que deseja vincular-se a um curso de graduação a distância da Unisinos.

Observações: Candidatos com a previsão de conclusão de curso para o primeiro semestre de 2026 poderão participar do processo seletivo mediante a apresentação de declaração da instituição de origem, informando que o aluno está apto a colar grau. A declaração deverá conter a data prevista da colação de grau.

### 2.4 Troca de curso

É a transferência do aluno vinculado a um curso da Unisinos para outro curso desta Universidade. Ao realizar matrícula, o aluno perde, automaticamente, o vínculo com o curso de origem no período letivo seguinte.

Observações:

- a) Para alunos com ingresso em 2026/2, a Troca de Curso será permitida a partir do próximo semestre, ou seja, do 2º período letivo desde o ingresso;
- b) Caso o aluno seja beneficiário de algum programa de crédito para financiamento estudantil, de bolsa de estudos ou de gratuidade, deve certificar-se sobre a possibilidade de transferência desse benefício para o novo curso bem como da documentação necessária. O aluno deverá informar essa condição no momento da inscrição. As informações relativas às transferências de bolsas Prouni serão divulgadas em edital próprio. Mais informações podem ser obtidas no Atendimento Unisinos, no endereço <https://www.unisinos.br/graduacao/facilidades> ou pelo e-mail [bolsas@unisinos.br](mailto:bolsas@unisinos.br).

## 3. DOCUMENTAÇÃO

Os seguintes documentos têm apresentação obrigatória para todas as formas de ingresso:

- Documento de identificação (carteira de identidade ou CNH ou carteira de órgão de classe);
- CPF;
- Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);
- Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio (2.º Grau) ou de curso equivalente;
- Histórico escolar do curso superior de graduação em via original\*, demonstrando a situação regular do aluno perante a instituição de ensino de origem e contendo as seguintes informações: dados de ingresso; ato autorizativo do curso superior e da IES de origem; relação das disciplinas/atividades acadêmicas cursadas, com indicação do semestre e ano em que foram cursadas, do desempenho do estudante (graus finais/conceitos) e da respectiva carga horária; situação quanto ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes).

- Ementas das disciplinas cursadas com aprovação no curso superior de graduação (conteúdos programáticos) em vias originais das disciplinas cursadas com aprovação na IES anterior.

\* São considerados originais os documentos que possuem carimbo e assinatura manual ou link de validação no site da IES de origem ou documentos emitidos com chave ICP Brasil.

#### Documentação para alunos Estrangeiros

- Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no exterior (caso esteja em idioma diferente do português ou espanhol, deve apresentar o documento original e a tradução juramentada).
- Documento do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul que informe a equivalência de estudos (comprova o que o aluno estudou no exterior e caso esteja em idioma diferente do português ou espanhol, deve apresentar o documento original e a tradução juramentada);
- Fotocópia do registro civil (certidão de nascimento ou casamento, caso esteja em idioma diferente do português ou espanhol, deve apresentar o documento original e a tradução juramentada);
- Fotocópia da cédula de identidade do(a) estudante (RNM - Registro Nacional Migratório);
- CPF.

#### Observações sobre a documentação:

- a) O candidato inscrito pela forma Diplomado em Curso Superior deverá apresentar, além dos documentos obrigatórios, o diploma de curso superior de graduação, original, frente e verso, no formato físico ou digital;
- b) Todos os documentos devem ser apresentados em vias originais, exceto onde for indicado de forma distinta.

#### Observações sobre o ingresso de estudante proveniente de instituição de ensino superior estrangeira:

- a) Candidatos estrangeiros deverão apresentar a seguinte documentação: comprovante de regularização de situação no país; histórico escolar do curso superior de graduação em via original, contendo os dados de ingresso na instituição de origem e relação das disciplinas/atividades acadêmicas cursadas, com a respectiva avaliação (graus finais/conceitos) e carga horária; declaração de equivalência do ensino médio expedida pelo Conselho Estadual de Educação, acompanhada por uma cópia autenticada do histórico escolar na língua original e em uma via traduzida, conforme exigência legal e ementas das disciplinas cursadas com aprovação na língua original e em uma via traduzida;

Observação: O histórico deverá ser original, autenticado por representação diplomática brasileira com sede no país de origem da instituição que expediu o documento ou apostilado, no caso da sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça).

- b) O candidato brasileiro que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior, no âmbito do Mercosul, deverá apresentar certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio na língua original e documento expedido pelo Conselho Estadual de Educação;
- c) O candidato brasileiro que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior, fora do âmbito do Mercosul, deverá apresentar a declaração de equivalência (fornecida pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande

do Sul) e certificado de conclusão e histórico escolar na língua original e em uma via traduzida, conforme exigência legal;

- d) Os documentos emitidos por instituição estrangeira devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do Mercosul e os versados em língua espanhola). O histórico escolar deverá ser apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº. 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça) ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

#### **4. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

A análise do aproveitamento de estudos, para os alunos que já tiveram vínculo com uma ou mais instituições de ensino superior antes do ingresso na Unisinos ocorrerá mediante a apresentação dos históricos escolares e dos conteúdos programáticos em cópias originais legíveis, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

O aluno poderá requerer aproveitamentos ou revisão do aproveitamento de estudos por meio dos canais de atendimento através do endereço <https://ead.unisinos.br/contato>.

Havendo necessidade de complementação de documentos, estes serão solicitados ao aluno para dar continuidade ao processo de aproveitamento de estudos.

Para obter mais informações sobre o aproveitamento de estudos, o aluno poderá consultar o Guia do Aluno EAD, disponível em <https://ead.unisinos.br/>, ou recorrer a coordenação do curso.

##### **Limites de aproveitamento de estudos em cada curso**

A análise do aproveitamento de estudos para fins de dispensa respeitará os limites de acordo com a implantação curricular e a oferta de cada curso. Para transferências e diplomados de outras instituições de ensino superior, para os cursos EAD, o limite de aproveitamento de estudo é de 80% (oitenta por cento) do número total de créditos acadêmicos.

#### **5. PRIMEIRA MATRÍCULA**

A notificação referente à concessão da vaga e as orientações sobre procedimentos para realização da matrícula serão enviadas por e-mail ao candidato, juntamente com o deferimento do pedido de Ingresso Extravestibular. O acompanhamento do deferimento da solicitação de Ingresso Extravestibular também poderá ser feito pelo portal do candidato, que pode ser acessado pelo endereço <https://ead.unisinos.br/orbita/candidate>.

O candidato poderá realizar a matrícula-vínculo online, acessando o site <https://ead.unisinos.br/orbita/candidate>.

A matrícula está condicionada à existência de vaga nas atividades acadêmicas pretendidas na data de realização da matrícula, à apresentação dos documentos obrigatórios, conforme a forma de ingresso e, ao atendimento às demais exigências da Unisinos. Além disso, é preciso que o aluno não possua débitos financeiros com a Universidade.

Para a realização da matrícula, o candidato deverá anexar ou apresentar os seguintes documentos:

\* **Candidatos brasileiros:** registro civil, documento de identificação (RG ou carteira nacional de habilitação ou carteira de trabalho ou carteira de órgão de classe), CPF, histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio. Para brasileiros que realizaram o ensino médio fora do Brasil é necessário apresentar o documento original e a tradução juramentada (para documentos que estiverem em outras línguas não sendo o português ou o espanhol), bem como a equivalência de estudos concedida pelo Conselho Estadual de Educação do RS.

\* **Candidatos estrangeiros:** registro civil (certidão de nascimento ou casamento). Se o documento estiver em outra língua, não sendo português ou espanhol, é necessário apresentar o documento original e a tradução juramentada, RNM (Registro Nacional Migratório), CPF, histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio. Se os documentos estiverem em outra língua não sendo português ou espanhol é necessário apresentar o documento original e a tradução juramentada, bem como a equivalência de estudos concedida pelo Conselho Estadual de Educação do RS.

Os documentos de origem estrangeira deverão ser legalizados/apostilados no país em que foi emitido, caso este país seja signatário da Convenção da Apostila de Haia (Decreto nº. 8.660, de 29/01/2016), ou ser submetido à legalização/autenticação consular brasileira do país em que foi emitido, caso este país não seja signatário da referida Convenção.

O ingresso no curso é concedido somente no currículo vigente. Portanto a matrícula no curso implica adaptação ao sistema curricular e às normas vigentes por ocasião desse ingresso, independentemente de sua forma.

A fim de confirmar a matrícula, o candidato selecionado deverá realizar o pagamento da primeira parcela até a data de vencimento indicada no boleto. Caso o pagamento da primeira mensalidade não seja realizado até a data de vencimento do boleto ou não sejam apresentados os documentos obrigatórios descritos neste edital, a matrícula não será confirmada.

A matrícula nos cursos da graduação a distância é prevista em todas as atividades acadêmicas do período (semestre/bimestre). A exceção se dá apenas nos casos em que houver a comprovação de aproveitamento de estudos. Nesse caso, a matrícula deverá ser efetuada nas demais atividades acadêmicas disponíveis.

A solicitação de cancelamento da matrícula, após o candidato tê-la efetivado, atenderá à devolução de 90% do valor pago na 1ª. parcela e de 100% do valor das demais parcelas pagas. A retenção de 10% da 1ª. parcela é feita a título de taxa administrativa. O prazo para o pedido de cancelamento e devolução é **31 de julho de 2026 para as turmas que terão início em 03 de agosto de 2026; para as turmas que se iniciam em 12 de outubro de 2026, o prazo é 09 de outubro de 2026.** Após essas datas, passa a valer a regra constante do Guia do Aluno EAD.

### 5.1 Mensalidades dos Cursos e forma de matrícula

Os valores das mensalidades e a forma de matrícula no curso podem ser conferidos em <https://ead.unisinos.br/>, na página do respectivo curso.

Os ingressantes do processo seletivo Extravestibular EAD sempre terão a primeira mensalidade no valor integral. Caso haja aproveitamento, o desconto referente à primeira mensalidade será concedido sobre as demais parcelas.

O parcelamento ocorre de acordo com o período em que a matrícula é realizada e dentro do semestre vigente: podendo ser feito em 6, 5, 4, 3 ou 2 vezes até junho (matrículas no 1º semestre); ou até dezembro (matrículas no 2º semestre). A primeira parcela é paga no ato da matrícula e as subsequentes no dia 15 de cada mês.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O currículo do curso, a oferta de horários de disciplinas (atividades acadêmicas), o Calendário Acadêmico (disponível em <https://www.unisinos.br/institucional/calendario-academico>) e o Guia do Aluno EAD, que descreve os procedimentos acadêmicos e administrativo-financeiros, estarão disponíveis em <https://ead.unisinos.br/>.

**6.2** No caso de cursos novos ou com alteração curricular recente, com implantação curricular gradativa, a concessão de vaga está condicionada à quantidade de semestres/créditos cursados na instituição/curso de origem.

**6.3** Nos cursos de graduação a distância, as aulas ao vivo são online e ocorrem de segunda a sexta-feira, no turno noite, por meio de ambiente virtual de aprendizagem, de acordo com o cronograma de cada curso. O grau A é composto por atividades realizadas nesse mesmo ambiente. As avaliações grau B e grau C podem ser feitas de modo online ou no polo de vínculo do aluno, conforme calendário acadêmico. Mais informações sobre as avaliações estão disponíveis em <https://ead.unisinos.br/central-de-ajuda>.

**6.4** O candidato que desejar ser identificado por seu nome social deverá formalizar essa vontade até o último dia de inscrições, com a apresentação da carteira de identidade, caso nela já esteja expressa esta informação ou carteira de nome social.

**6.5** O candidato, cujo a língua materna não seja o português, deverá ter conhecimento do idioma português brasileiro, pois as aulas são ministradas nesse idioma.

**6.6** O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

**6.7** Para confirmar a matrícula, o candidato (selecionado ou suplente) deverá realizar o pagamento da primeira parcela até a data de vencimento indicada no boleto. Posteriormente, será feita uma análise mais detalhada da documentação apresentada e, caso se identifique algum problema relativo à documentação ou esteja faltando algum dado, será solicitado ao aluno que regularize ou complete a documentação no prazo a ser informado na notificação. A validade da matrícula fica condicionada à regularização da documentação, no prazo antes previsto, sob pena de invalidação de todos os atos acadêmicos e de perda da vaga.

**6.8** A inscrição implica aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios e normas do ingresso Extravestibular estabelecidos no presente edital e no Estatuto da Universidade.

**6.9** Por delegação da Câmara de Graduação, a Diretoria de Graduação poderá, mediante ato específico, remanejar vagas não preenchidas entre os cursos, de acordo com a disponibilidade da Universidade e do Polo, preservando-se as condições técnico-pedagógicas e respeitando-se a disponibilidade de infraestrutura e de recursos humanos.

**6.10** Em atividades acadêmicas de cursos a distância, o número de alunos por turma pode chegar a 200, admitindo-se também uma tolerância de até 20%.

**6.11** É permitido o ingresso em mais de um curso no mesmo semestre, desde que não sejam ofertas similares ou o mesmo curso com diferença de formato ou local. Caso seja constatado que o candidato realizou a matrícula em cursos similares ou no mesmo curso com diferença de formato ou local, será mantido apenas um ingresso e os demais vínculos serão cancelados e a matrícula excluída.

**6.12** Após a conclusão de curso e tendo cumprido todos os requisitos acadêmicos e legais, o(a) aluno(a) receberá o diploma digital como prova da formação recebida. O diploma digital será entregue no formato XML (arquivo de linguagem de marcação extensível), tendo existência no meio eletrônico. Por isso, o aluno também receberá, por e-mail, uma representação visual do diploma digital (RVDD), que será a interface para o remeter, com o QR Code, para o formato digital, de forma rápida, prática e segura. O aluno poderá, a seu critério, solicitar a impressão da representação visual do diploma digital (RVDD), mediante pagamento de taxa correspondente.

**6.13** Todas as questões que, eventualmente, surgirem e que não tenham sido expressamente previstas no presente Edital serão resolvidas soberanamente pela Diretoria de Graduação.

**6.14** Informações sobre o Ingresso Extravestibular que não constem deste edital poderão ser obtidas junto ao Atendimento Unisinos para Cursos de Graduação a Distância.

**6.15** Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara estar ciente e concorda que seus dados cadastrais, incluindo seu nome, poderão ser compartilhados com órgãos públicos de regulação educacional, quando solicitados, para fins de cumprimento de exigências legais.

## 7. OFERTA DE CURSOS E FORMATOS

CURSOS OFERECIDOS NO FORMATO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) – POLOS UNISINOS		
Mais informações sobre os Cursos podem ser obtidas em <a href="https://ead.unisinos.br/">https://ead.unisinos.br/</a>		
Denominação dos cursos, atos autorizativos e turno de funcionamento	Polos EAD e número de vagas	Observações sobre o curso
<b>Administração - EAD/noturno</b> Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 409/2014 - 23/07/2014 - DOU nº 140, de 24/07/2014, p. 391 – Seção 1 Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES 391/2024 – 13/08/2024 - DOU nº 156, de 14/08/2024, p. 94 – Seção 1	Polo São Leopoldo/RS - 60 Polo Porto Alegre/RS - 60 Polo Santa Maria/RS - 10 Polo Canela/RS - 10 Polo Capão da Canoa/RS - 10 Polo Gravataí/RS – 10	Curso de Graduação/Bacharelado. <b>Duração:</b> quatro anos. <a href="http://www.unisinos.br/graduacao/administracao/ead">http://www.unisinos.br/graduacao/administracao/ead</a>
<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas – EAD/Noturno</b> Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 729/2017 - 14/07/2017 - DOU nº 135, de 17/07/2017, p. 14 – Seção 1 Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 155/2023 –	Polo São Leopoldo/RS - 80 Polo Porto Alegre/RS - 80 Polo Santa Maria/RS - 10 Polo Canela/RS - 10 Polo Capão da Canoa/RS - 10 Polo Gravataí/RS – 10	Curso de Graduação Tecnológica. <b>Duração:</b> três anos. <a href="http://www.unisinos.br/graduacao/analise-e-desenvolvimento-de-sistemas/ead">http://www.unisinos.br/graduacao/analise-e-desenvolvimento-de-sistemas/ead</a>

<p>21/06/2023 - DOU nº 117, de 22/06/2023, p.237 – Seção 1</p>		
<p><b>Ciências Contábeis - EAD/noturno</b> Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 420/2014 - 24/07/2014 - DOU nº 141, de 25/07/2014, p. 20 – Seção 1</p> <p>Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES 390/2024 – 13/08/2024 - DOU nº 156, de 14/08/2024, p. 88 – Seção 1.</p>	<p>Polo São Leopoldo/RS - 60 Polo Porto Alegre/RS - 60 Polo Santa Maria/RS - 10 Polo Canela/RS - 10 Polo Capão da Canoa/RS - 10 Polo Gravataí/RS – 10</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p><b>Duração:</b> quatro anos.</p> <p><a href="http://www.unisinos.br/graduacao/ciencias-contabeis/ead">http://www.unisinos.br/graduacao/ciencias-contabeis/ead</a></p>
<p><b>Comércio Exterior - EAD/Noturno</b> Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 512/2013 – 02/10/2013 – DOU nº 192, de 03/10/2013, p. 34 – Seção 1</p> <p>Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES 391/2024 – 13/08/2024 - DOU nº 156 de 14/08/2024, p. 94.</p>	<p>Polo São Leopoldo/RS - 30 Polo Porto Alegre/RS - 30 Polo Santa Maria/RS - 10 Polo Canela/RS - 10 Polo Capão da Canoa/RS - 10 Polo Gravataí/RS – 10</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p><b>Duração:</b> dois anos e meio.</p> <p><a href="http://www.unisinos.br/graduacao/comercio-exterior/ead">http://www.unisinos.br/graduacao/comercio-exterior/ead</a></p>
<p><b>Gestão Comercial - EAD/Noturno</b> Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 499/2015 - 01/07/2015 - DOU nº 124, de 02/07/2015, p. 13 – Seção 1</p> <p>Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES 389/2024 – 13/08/2024 - DOU nº 156, de 14/08/2024, p. 81 – Seção 1</p>	<p>Polo São Leopoldo/RS - 30 Polo Porto Alegre/RS - 30 Polo Santa Maria/RS - 10 Polo Canela/RS - 10 Polo Capão da Canoa/RS - 10 Polo Gravataí/RS – 10</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p><b>Duração:</b> dois anos e meio.</p> <p><a href="http://www.unisinos.br/graduacao/gestao-comercial/ead">www.unisinos.br/graduacao/gestao-comercial/ead</a></p>
<p><b>Gestão da Produção Industrial - EAD/Noturno</b> Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 435/2025 – 14/07/2025 – DOU nº 131, de 15/07/2025, p. 35 – Seção 1</p>	<p>Polo São Leopoldo/RS - 30 Polo Porto Alegre/RS - 30 Polo Santa Maria/RS - 10 Polo Canela/RS - 10 Polo Capão da Canoa/RS - 10 Polo Gravataí/RS – 10</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p><b>Duração:</b> três anos e meio.</p> <p><a href="http://www.unisinos.br/graduacao/gestao-da-producao-industrial/ead">www.unisinos.br/graduacao/gestao-da-producao-industrial/ead</a></p>
<p><b>Gestão da Tecnologia da Informação - EAD/Noturno</b> Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 226/2014 – 10/04/2014 – DOU nº 70, de 11/04/2014, p.37 – Seção 1</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 155/2023 – 21/06/2023 - DOU nº 117, de 22/06/2023, p.237 – Seção 1</p>	<p>Polo São Leopoldo/RS - 30 Polo Porto Alegre/RS - 30 Polo Santa Maria/RS - 10 Polo Canela/RS - 10 Polo Capão da Canoa/RS - 10 Polo Gravataí/RS – 10</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p><b>Duração:</b> três anos.</p> <p><a href="http://www.unisinos.br/graduacao/gestao-da-tecnologia-da-informacao/ead">www.unisinos.br/graduacao/gestao-da-tecnologia-da-informacao/ead</a></p>
<p><b>Gestão de Recursos Humanos - EAD/Noturno</b> Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 512/2013 – 02/10/2013 – DOU nº 192, de 03/10/2013, p. 34 – Seção 1</p> <p>Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES 389/2024 – 13/08/2024 - DOU nº 156, de 14/08/2024, p. 81 – Seção 1.</p>	<p>Polo São Leopoldo/RS - 30 Polo Porto Alegre/RS - 30 Polo Santa Maria/RS - 10 Polo Canela/RS - 10 Polo Capão da Canoa/RS - 10 Polo Gravataí/RS – 10</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p><b>Duração:</b> dois anos e meio.</p> <p><a href="http://www.unisinos.br/graduacao/gestao-de-recursos-humanos/ead">www.unisinos.br/graduacao/gestao-de-recursos-humanos/ead</a></p>

<p><b>Gestão Financeira – EAD/Noturno</b> Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 512/2013 – 02/10/2013 – DOU nº 192, de 03/10/2013, p. 34 – Seção 1 Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES 389/2024 – 13/08/2024 - DOU nº 156, de 14/08/2024, p. 81 – Seção 1</p>	<p>Polo São Leopoldo/RS - 30 Polo Porto Alegre/RS - 30 Polo Santa Maria/RS - 10 Polo Canela/RS - 10 Polo Capão da Canoa/RS - 10 Polo Gravataí/RS – 10</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica. <b>Duração:</b> dois anos e meio. <a href="http://www.unisinos.br/graduacao/gestao-financeira/ead">www.unisinos.br/graduacao/gestao-financeira/ead</a></p>
<p><b>Gestão Pública – EAD/Noturno</b> Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 1.097/2022 – 20/12/2022 – DOU nº 240, de 22/12/2022, p. 144 – Seção 1 Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES 391/2024 – 13/08/2024 - DOU nº 156, de 14/08/2024, p. 94 – Seção 1</p>	<p>Polo São Leopoldo/RS - 20 Polo Porto Alegre/RS - 20 Polo Santa Maria/RS - 5 Polo Canela/RS - 5 Polo Capão da Canoa/RS - 5 Polo Gravataí/RS – 5</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica. <b>Duração:</b> dois anos e meio. <a href="http://www.unisinos.br/graduacao/gestao-publica/ead">www.unisinos.br/graduacao/gestao-publica/ead</a></p>
<p><b>Logística – EAD/Noturno</b> Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 226/2014 – 10/04/2014 – DOU nº 70, de 11/04/2014, p.37 – Seção 1 Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES 390/2024 – 13/08/2024 - DOU nº 156, de 14/08/2024, p. 88 – Seção 1.</p>	<p>Polo São Leopoldo/RS - 30 Polo Porto Alegre/RS - 30 Polo Santa Maria/RS - 10 Polo Canela/RS - 10 Polo Capão da Canoa/RS - 10 Polo Gravataí/RS – 10</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica. <b>Duração:</b> dois anos e meio. <a href="http://www.unisinos.br/graduacao/marketing/ead">www.unisinos.br/graduacao/marketing/ead</a></p>
<p><b>Marketing – EAD/Noturno</b> Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 122/2020 – 22/04/2020 – DOU nº 77, de 23/04/2020, p.45 – Seção 1 Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES 389/2024 – 13/08/2024 - DOU nº 156, de 14/08/2024, p. 81 – Seção 1.</p>	<p>Polo São Leopoldo/RS - 30 Polo Porto Alegre/RS - 30 Polo Santa Maria/RS - 10 Polo Canela/RS - 10 Polo Capão da Canoa/RS - 10 Polo Gravataí/RS – 10</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica. <b>Duração:</b> dois anos e meio. <a href="http://www.unisinos.br/graduacao/marketing/ead">www.unisinos.br/graduacao/marketing/ead</a></p>
<p><b>Processos Gerenciais - EAD/Noturno</b> Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 729/2017 - 14/07/2017 - DOU nº 135, de 17/07/2017, p. 14 – Seção 1 Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES 390/2024 – 13/08/2024 - DOU nº 156, de 14/08/2024, p. 88 – Seção 1</p>	<p>Polo São Leopoldo/RS - 30 Polo Porto Alegre/RS - 30 Polo Santa Maria/RS - 10 Polo Canela/RS - 10 Polo Capão da Canoa/RS - 10 Polo Gravataí/RS – 10</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica. <b>Duração:</b> dois anos e meio. <a href="http://www.unisinos.br/graduacao/processos-gerenciais/ead">www.unisinos.br/graduacao/processos-gerenciais/ead</a></p>
<p><b>Relações Públicas – EAD/Noturno</b> Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 729/2017 - 14/07/2017 - DOU nº 135, de 17/07/2017, p. 14 – Seção 1 Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 523/2024 – 19/09/2024 - DOU nº 183, de 20/09/2024, p. 65 – Seção 1.</p>	<p>Polo São Leopoldo/RS - 30 Polo Porto Alegre/RS - 30 Polo Santa Maria/RS - 10 Polo Canela/RS - 10 Polo Capão da Canoa/RS - 10 Polo Gravataí/RS – 10</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado. <b>Duração:</b> quatro anos. <a href="http://www.unisinos.br/graduacao/relacoes-publicas/ead">www.unisinos.br/graduacao/relacoes-publicas/ead</a></p>
<p><b>Sistemas de Informação – EAD/Noturno</b> Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 291/2014 – 16/05/2014 - DOU nº 93, de 19/05/2014, p. 23 – Seção 1 Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 155/2023 – 21/06/2023 - DOU nº 117, de 22/06/2023, p.237 – Seção 1.</p>	<p>Polo São Leopoldo/RS - 30 Polo Porto Alegre/RS - 30 Polo Santa Maria/RS - 10 Polo Canela/RS - 10 Polo Capão da Canoa/RS - 10 Polo Gravataí/RS – 10</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado. <b>Duração:</b> quatro anos. <a href="http://www.unisinos.br/graduacao/sistemas-de-informacao/ead">www.unisinos.br/graduacao/sistemas-de-informacao/ead</a></p>

### 7.1 Local de funcionamento dos cursos:

**Campus Sede e Polo-Sede Unisinos São Leopoldo:** Avenida Unisinos, 950, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/ RS.  
CEP 93.022-750.

**Campus e Polo Unisinos Porto Alegre:** Avenida Dr. Nilo Peçanha, 1.600, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/ RS.  
CEP 91.330-002.

**Polo Unisinos Canela (junto à You-C English School):** Rua Augusto Pestana, 734, Sala 02, Centro - Canela/RS.  
CEP 95680-000.

**Polo Unisinos Capão da Canoa (junto ao INSIGHT - Insight Centro de Educação Capão da Canoa):** Avenida Flavio Boianowski, 930, Centro, Capão da Canoa/RS. CEP 95.555-000.

**Polo Unisinos Gravataí (junto à Fisk):** Rua Dr. Luís Bastos do Prado, 1846, Bairro Centro, Gravataí/ RS.  
CEP 94.010-020.

**Polo Unisinos Santa Maria:** ROD BR-158, 1090 Bairro Nossa Senhora De Lourdes CEP 97.060-220, na cidade de Santa Maria/RS.

### CONTATO COM A UNIVERSIDADE

Atendimento Unisinos para cursos de graduação a distância:

Telefone: 0800-729-1709

Whatsapp: (51) 99541-9854

Site: <https://ead.unisinos.br/>

Canais de contato: <https://ead.unisinos.br/contato>

Os canais de contato, os dias e horários de atendimento dos *campi* e dos Polos Unisinos EAD de São Leopoldo e Porto Alegre bem como dos demais Polos Unisinos EAD podem ser conferidos no endereço <https://www.unisinos.br/fale-conosco>

São Leopoldo, 28 de maio de 2026

Sérgio Eduardo Mariucci  
Reitor da UNISINOS